

((TITULO))PUBLICAÇÃO Nº 088/CMDCA-SP/2019

((TEXTO)) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna público o extrato de ata da Reunião Extraordinária do dia 05/06/2019.

Ao quinto dia do mês de Junho de 2019, às 09h30, em segunda chamada, na Câmara Municipal, iniciou-se reunião extraordinária com a presença do(a)s:

**Conselheiro(a)s de governo:** Marisa Fortunato (Titular), Marcos Estevão Saraiva (Titular), Fernanda Sousa (Titular), Sabrina Carvalho (Titular), Rafael Moraes (Titular), Alan Queiroz (Suplente, assumindo titularidade).

**Conselheiros da Sociedade Civil:** Solange Sampaio (Titular), Solanje Agda Pinto (Titular), Armando Hussid (Titular), Wilsilene Chaves (Titular), Fernando Santos Junior (Suplente, assumindo titularidade), Lourival Nonato (Suplente), Mauro Caseri (Suplente), Edivaldo Silva (Suplente), Eduardo Pedro de Carvalho (Suplente, assumindo titularidade).

Antes de iniciar o ponto, é questionada a metodologia utilizada para exposição do parecer da comissão quanto aos pedidos de impugnação recebidos pelo CMDCA. Há duas propostas. Uma favorável à leitura e uma contrária, tendo em vista que os Conselheiros do CMDCA tiveram acesso ao parecer no dia anterior. Votação: 07 conselheiros são favoráveis à leitura. 01 conselheiro é contrário e há 02 abstenções.

**PAUTA:**

**1. Mesa Diretora**

1.1. Apreciação do parecer da Comissão Eleitoral Central quanto aos pedidos de impugnação do Edital do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município

É realizada a leitura do parecer na íntegra. Após, alguns presente se inscrevem apontando dúvidas ou sugestões. Conselheiro Mauro aponta que algumas ações da comissão estão além de suas atribuições, ao apontar que alguns pedidos possuíam a mesma redação. Aponta que será a favor do deferimento do parecer da comissão, desde que seja incluído no texto do artigo 6º, que trata sobre a territorialidade, os locais de atuação, além dos locais de moradia.

Conselheiro Junior, quanto ao artigo 6º, aponta que há legislação que versa sobre o assunto, salientando a importância da territorialidade. Quanto à sugestão de que seja averiguada a exposição do parecer da assessoria jurídica da SMDHC, que estava anexada a alguns pedidos de impugnação, os conselheiros esclarecem que o parecer foi enviado aos Conselheiros do CMDCA e havia cópias disponíveis aos Conselheiros no dia da referida reunião ordinária na qual se deu a aprovação do edital do Processo de Escolha, dessa forma seria possível que as pessoas tenham tido acesso ao conteúdo. Os conselheiros, unanimemente, concordam com o encaminhamento.

É esclarecido aos conselheiros que a pauta da reunião é a aprovação ou não do parecer da comissão eleitoral. Caso haja a necessidade de alteração do edital a mesma deve se dar em reunião específica, respeitando os fluxos do Conselho.

Conselheiro Júnior explicita que a impugnação do edital ocasionaria uma série de complicações, como alteração de cronograma. Não há impedimento para uma discussão posterior a realizada internamente pelo Conselho.

A aprovação do parecer é colocada em votação: 10 conselheiros são favoráveis, 01 conselheiro é contrário e 01

se abstém.

Quanto ao artigo 7º, os conselheiros são, unanimemente, favoráveis à manutenção do texto do Edital.

Quanto aos questionamentos sobre os locais de votação . artigo 15 é esclarecido que as seções eleitorais respeitarão os subdistritos de São Paulo, ou seja, o eleitor votará em seção eleitoral de sua jurisdição.

É colocada em votação a aprovação do trecho. Wilsilene, Junior e Eduardo Pedro estão ausentes no momento da votação. 10 são favoráveis.

Quanto à necessidade de dedicação exclusiva, exposta no artigo 19, é questionado a quais organizações, por exemplo, o Edital se refere ao citar as restrições previstas. Conselheiro Junior aponta que pode haver conflito de interesses, caso a referida associação apresente trabalhos de atendimento e defesa de direitos da criança e do adolescente, conforme artigo 90 da lei 8069/90 - ECA.

Votação: 12 conselheiros são favoráveis à manutenção do texto do parecer. 01 conselheiro estava ausente no momento da votação.

**Encaminhamento:** O parecer será publicado na íntegra acompanhando o extrato de ata da reunião.

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião às 13h36, enquanto eu, Anna Carolina Lousa, lavro a presente ata, que após aprovação do colegiado, será publicada em DOC e disponibilizada no Site do CMDCA, conforme determina a resolução nº 126/CMDCA/2018.